



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.706 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a dotação “Equipamentos e Material Permanente” da Controladoria Geral do Município, obedecendo a seguinte classificação:

15.01.0307020.1.001.4120-359 - Equip. Mat. Permanente R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
07.02.1376448.1.010.4110-429 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 1719, de 13/06/97.

smg/rms.